

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORIA ACADÊMICA REMUNERADA
EDITAL DE ABERTURA Nº 05 – 2026/1

1. DA ABERTURA

1.1 O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público, o presente Edital, elaborado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, contendo regras, prazos e procedimentos necessários para a realização do processo seletivo simplificado para **Monitoria Acadêmica Remunerada** dos Cursos de Graduação Presencial da Unitins.

2. DO PERÍODO DE VALIDADE

2.1 Os resultados do presente processo seletivo simplificado serão válidos, somente, para o **SEMESTRE LETIVO 2026/1**.

3. DA MONITORIA ACADÊMICA

3.1 A Monitoria Acadêmica trata-se de estratégia didático-pedagógica que permite, no âmbito curricular, a articulação entre teoria e prática, além de complementação dos saberes e das habilidades necessárias a serem desenvolvidas durante o período de formação acadêmica.

3.2 A Monitoria Acadêmica constitui atividade complementar dentro dos cursos de graduação da Unitins, após a sua conclusão com êxito e cumprimento de todas as atribuições e regras previstas nas normas legais e institucionais.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MONITOR

4.1. São atribuições do Aluno Monitor:

- I. planejar e estruturar, com o Professor Orientador, as metodologias e ações a serem priorizadas;
- II. assistir os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratório, biblioteca, resolução de exercícios e esclarecimentos de dúvidas, dentre outros;
- III. coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;
- IV. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como Semana Acadêmica, Exposição Tecnológica, Seminários, Jornada Acadêmica e eventos congêneres;



- V. exercer suas atividades conforme plano de trabalho elaborado em conjunto com o Professor Orientador;
- VI. **Para os acadêmicos do curso de graduação de Medicina, cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria Acadêmica**, conforme horários preestabelecidos com o Professor Orientador.
- VII. **Para os acadêmicos dos demais cursos de graduação da Unitins, cumprir 4 (quatro) horas semanais de atividades de Monitoria Acadêmica**, conforme horários preestabelecidos com o Professor Orientador;
- VIII. manter endereço residencial atualizado na Secretaria Acadêmica;
- IX. apresentar descrição das atividades e frequência, por meio de formulário mensal de atividades/ frequência de Monitoria Acadêmica até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente;
- X. apresentar, ao término de cada semestre letivo, relatório final de atividades, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser avaliado pela Coordenação do Curso.

4.2 Não são atribuições do Aluno Monitor, portanto, são vedados:

- I. o exercício de atividades de caráter eminentemente burocrático e atividade de servidores técnico-administrativos;
- II. a substituição do Professor Orientador na regência de classe, em aulas teóricas ou práticas remotas e/ou presenciais;
- III. a correção de avaliações ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de nota;
- IV. a resolução de lista de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio do Aluno Monitor;
- V. executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com as atribuições acadêmicas da monitoria.

4.3 O não cumprimento das atribuições pelo Aluno Monitor poderá ocasionar a perda da bolsa com a sua consequente **eliminação** das atividades de monitoria.

4.4 No caso de eliminação de Aluno Monitor poderá haver nova convocação, observada a ordem de classificação dos aprovados, desde que haja prazo suficiente para o desempenho das atividades de monitoria.

4.5 A carga horária de **12 (doze) horas semanais** do **Aluno Monitor do curso de graduação de Medicina** deve ser cumprida em horário diferente as atividades regulares do curso que o aluno estiver matriculado.

4.6 A carga horária de **4 (quatro) horas semanais** do **Aluno Monitor dos demais cursos de graduação** deve ser cumprida em horário diferente as atividades regulares do curso que o aluno estiver matriculado.



5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

5.1 São atribuições do Professor Orientador:

- I. orientar o Aluno Monitor em todas as atividades objetivando o acompanhamento das atividades e o resultado almejado;
- II. incentivar e envolver o Aluno Monitor a participar de atividades que propiciem seu aprofundamento científico-cultural;
- III. elaborar o plano de trabalho em conjunto com o Aluno Monitor, que deverá conter, pelo menos, os seguintes itens:
 - a. definição das atividades do Aluno Monitor;
 - b. objetivos a serem alcançados;
 - c. cronograma/carga horária de atendimento aos Alunos Monitorados;
 - d. metodologias a serem utilizadas;
 - e. formas de avaliação do desempenho do Aluno Monitor.
- IV. identificar as dificuldades dos alunos na disciplina e estabelecer, juntamente com o Aluno Monitor, um plano de ação;
- V. encaminhar a frequência mensal do Aluno Monitor à Coordenação do Curso até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente;
- VI. manter a Coordenação do Curso informada sempre que o Aluno Monitor não estiver cumprindo as atribuições e carga horária da monitoria definida no edital de processo seletivo;
- VII. avaliar o desempenho do Aluno Monitor, por meio do formulário de Avaliação Final de Monitoria Acadêmica e encaminhar à Coordenação de Curso até o último dia do término do semestre letivo, conforme previsão no calendário acadêmico em vigência.
- VIII. cumprir e fazer cumprir as determinações institucionais com relação ao ensino remoto, híbrido e presencial, quando couber.

6. DAS VAGAS E VALOR DA BOLSA

6.1 Serão ofertadas **70 (setenta) bolsas**, resultantes de demandas apresentadas pelas Coordenações dos Cursos de Graduação dos Câmpus de **Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis, Palmas e Paraíso do Tocantins**, conforme tabela a abaixo:



CÂMPUS ARAGUATINS				
CURSO	PERÍODO	DISCIPLINAS	CÓD. DISC.	QTD.
Letras	1º	Introdução aos Estudos Literários	018001203	1
	3º	Estágio supervisionado: Língua Espanhola e Literatura I (EF)	018001217	1
	7º	Estágio supervisionado: Língua Espanhola e Literatura II (EM)	018001242	1
Pedagogia	1º	Leitura e Produção de textos	017001099	1
	1º	Didática e Formação de professores	017001100	1
	3º	Compreensão e Produção de textos acadêmicos	017001111	1
	5º	Fundamentos da Educação Psicomotora	017001126	1
CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS				
CURSO	PERÍODO	DISCIPLINAS	CÓD. DISC.	QTD.
Ciências Contábeis	1º	Contabilidade Básica I	016005181	1
	3º	Estrutura das Demonstrações Contábeis	016005197	1
	5º	Contabilidade Pública	016005208	1
Direito	3º	Direito Penal I	016004334	1
	3º	Direito Processual Civil I	016004337	1
	5º	Direito Civil IV - Propriedade	016004277	1
	5º	Direito processual Civil III	016004278	1
Enfermagem	1º	Anatomia Humana	014001142	1
	1º	Citologia, Histologia e Embriologia	014001143	1
	3º	Semiologia	014001157	1
	7º	Enfermagem em Terapia Intensiva	014001178	1
	7º	Enfermagem em Saúde do Adulto em Situações Clínicas	014001173	1
Medicina	1º	Anatomia Humana I	014002079	1
	1º	Histologia	014002080	1
	1º	Mentoria Docente/Discente I	014002087	1
	1º	Biologia Celular e Molecular	014002082	1
	1º	Biofísica	014002084	1
	3º	Fisiologia II	014002100	1
	3º	Genética	014002101	1
	3º	Patologia Geral	014002099	1
	3º	Parasitologia	014002098	1



	5°	Técnica Cirúrgica	014002114	1
CÂMPUS DIANÓPOLIS				
CURSO	PERÍODO	DISCIPLINAS	CÓD. DISC.	QTD.
Administração	2°	Gestão de Pessoas II	016007191	1
	5°	Empreendedorismo e Inovação (Curricularização)	016007204	1
	5°	Estágio I - (Consultoria Empresarial 150hs)	016007208	1
Ciências Contábeis	3°	Matemática Financeira	016008224	1
	5°	Análise das Demonstrações Contábeis	016007210	1
Direito	1°	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	016006215	1
	5°	Direito Civil IV - Propriedade	016006241	1
	7°	Estágio Supervisionado II - EM - Cível	016006258	2
CÂMPUS PALMAS				
CURSO	PERÍODO	DISCIPLINAS	CÓD. DISC.	QTD.
Direito	3°	Direito Administrativo I	016002160	1
	1°	Direito Constitucional I	016002146	1
	4°	Direito Penal II	016002163	1
	2°	Direitos Humanos	016002153	1
Engenharia Agrônoma	1°	Cálculo Diferencial e Integral	015001181	2
	2°	Anatomia e Morfologia Vegetal	015001189	1
	2°	Física Geral	015001188	1
	3°	Estatística Básica	015001197	1
	3°	Genese, Morfologia e Classificação dos Solos	015001193	1
	3°	Microbiologia Agrícola	015001195	1
	6°	Irrigação e Drenagem	015001212	1
Pedagogia	1°	Leitura e Produção de Textos	017002001	1
	1°	Alfabetização e Letramento	017002004	1
	1°	Antropologia e Educação	017002049	1
	7°	Língua Brasileira de Sinais – Libras	017002033	1
Serviço Social	3°	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social III	016001139	1
	6°	Seguridade Social: Previdência	016001154	1
Sistemas de Informação	1°	Algoritmos e Programação I	011001131	1
	2°	Algoritmos e Programação II	011001141	1



	3°	Tópicos em Programação I	011001146	1
	4°	Aspectos Teóricos de Computação	011001155	1
CÂMPUS PARAÍSO				
CURSO	PERÍODO	DISCIPLINAS	CÓD. DISC.	QTD.
Ciências Contábeis	1°	Contabilidade Básica I	016015057	1
	3°	Contabilidade Comercial	016015017	1
	5°	Contabilidade Aplicada ao Agronegócio	016015030	1
Direito	1°	Direito Constitucional I	016014072	1
	5°	Direito Processual Penal I	016014093	1
	6°	Formas Consensuais de Conflitos	016014105	1
	7°	Direito do Trabalho II	016014109	1
Tecnologia em Gestão do Agronegócio	1°	Fundamentos para Produção Animal	016016086	1
	5°	Gestão da Piscicultura	016016110	1
	5°	Fitossanidade Aplicada Ao Agronegócio	016016109	1

6.2 Caso as vagas previstas não sejam preenchidas em primeira chamada, poderá haver chamada subsequente, observada a ordem de classificação dos candidatos.

6.3 O Aluno Monitor receberá **bolsa auxílio mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** durante o período de realização da monitoria, que será de **março a julho de 2026**.

6.4 A concessão da bolsa não gera, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o Aluno Monitor e a Unitins.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição no presente processo seletivo será gratuita e deve ser realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico: <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>, das **8h00min do dia 03 de março de 2026 até às 23h59min do dia 08 de março de 2026**, conforme o horário local.

7.2 A Unitins não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos dispositivos utilizados pelos candidatos, bem como, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



7.3 Somente será permitido ao aluno exercer a Monitoria Acadêmica de 01 (uma) disciplina vinculada ao curso e câmpus no qual estiver matriculado, por semestre letivo.

7.4 A **lista dos inscritos** será publicada no dia **09 de março de 2026** no endereço eletrônico <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>.

8. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

8.1 Poderá participar dessa seleção, o acadêmico regularmente matriculado nos cursos de graduação da Unitins **no semestre letivo 2026/1** e que atenda, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I. ser aluno regularmente matriculado **no curso de graduação da Unitins ao qual pleiteia a vaga de monitor**;

II. ter cursado, no mínimo, o 2º (segundo) período letivo do curso;

III. ter cursado com aprovação a disciplina objeto da Monitoria Acadêmica ou suas equivalentes e nelas obtido média igual ou superior a **8,0 (oito) pontos**;

IV. ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as propostas para o desenvolvimento da monitoria;

V. **Para os acadêmicos do curso de graduação de Medicina, ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais** para participar das atividades acadêmicas propostas para o desenvolvimento da Monitoria;

VI. **Para os acadêmicos dos demais cursos de graduação da Unitins, ter disponibilidade de 4 (quatro) horas semanais** para participar das atividades acadêmicas propostas para o desenvolvimento da Monitoria;

VII. **não possuir** qualquer outro tipo de bolsa remunera ofertada pela Unitins.

VIII. ser titular de conta (corrente, poupança ou conta fácil) em instituição bancária credenciada (não será aceito qualquer outro tipo de conta, como por exemplo: conta salário, conta conjunta, PIX e conta em nome de terceiros).

8.2 Desde que atenda todos os requisitos acima descritos, ou seja, **estando apto a se inscrever**, o candidato deverá acessar o link <<https://concursos.unitins.br/concursos/>> para realizar a inscrição, momento no qual deverá **optar pela disciplina/período letivo que deseja concorrer**, conforme a tabela do item 6.1.

8.2.1 **Durante o ato de inscrição não será necessário que o candidato anexe quaisquer documentos, nem mesmo que faça entrega de documentos na secretaria acadêmica ou Coordenação do Curso.**

8.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o



acompanhamento dos resultados do processo seletivo que serão publicados em <https://concursos.unitins.br/concursos/>.

8.4 A efetivação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regimento Acadêmico da Unitins, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.5 O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga prevista no item **6.1**, todavia, **somente poderá assumir as atividades de apenas 01 (uma) disciplina.**

8.6 Na hipótese de o candidato ser selecionado para mais de 01 (uma) disciplina, deverá fazer a opção por qual delas irá assumir a monitoria.

8.7 O candidato somente poderá concorrer à vaga de monitoria do curso de graduação **ao qual está vinculado**, não sendo possível concorrer para vaga de curso diverso daquele que se encontra cursando.

8.8 O Regimento Acadêmico da Unitins está disponível no endereço eletrônico: <<https://www.unitins.br/cms/Arquivos/Download/ADA3E2F03F95361350389148A46536280CF76045>>.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 Para o presente processo seletivo simplificado, a Unitins adotará como critério de classificação a análise documental a partir do histórico acadêmico do candidato, registrado na Secretaria Acadêmica, em que constam o Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA e as notas das disciplinas.

9.2 A **análise documental** será realizada no período de **09 a 12 de março de 2026**, pela Coordenação do Curso ao qual o candidato estiver vinculado.

9.3 O histórico acadêmico dos respectivos alunos inscritos, conforme o item **8.2.1**, será disponibilizado pela Secretaria Acadêmica para a Coordenação do Curso, não sendo necessário que o candidato entregue este documento.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Para efeito de classificação serão considerados, em ordem decrescente de prioridade, os seguintes



critérios:

- I. maior nota obtida na disciplina em que estiver concorrendo à vaga;
- II. maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

10.2 O CRA é obtido através da fórmula:

$$\text{CRA} = \frac{(\text{C1} \times \text{N1}) + (\text{C2} \times \text{N2}) + (\text{Cn} \times \text{Nn})}{\text{C1} + \text{C2} + \text{Cn}}$$

CRA

C1 = carga horária da disciplina 1

C2 = carga horária da disciplina 2 e assim sucessivamente;

N1 = nota obtida na disciplina

N2 = nota obtida na disciplina 2 e assim sucessivamente.

10.3 O CRA de cada acadêmico da Unitins é descrito no histórico acadêmico desta Universidade.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate serão considerados, em ordem decrescente de prioridade, os seguintes critérios:

- I. maior carga horária cursada com aprovação;
- II. menor número de disciplinas com reprovação;
- III. maior idade.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 As datas para execução do presente processo seletivo simplificado estão previstas no cronograma abaixo:

FEVEREIRO - 2026	
27/02	Publicação do Edital.
28/02	Prazo para questionamentos do Edital.
MARÇO - 2026	
02/03	Respostas aos questionamentos do Edital.
03 a 08/03	Período de inscrição.
09/03	Publicação da lista dos inscritos.



09 a 12/03	Período da análise documental.
13/03	Divulgação do resultado preliminar de classificação.
14/03	Período para interposição de recurso.
17/03	Resposta aos recursos propostos. Publicação do resultado definitivo de classificação. Edital de Convocação dos alunos aprovados

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1 Todos os resultados e demais atos previstos neste Edital, serão publicados no endereço eletrônico: <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>, conforme cronograma do item 12.1.

13.2 A lista do **resultado preliminar de classificação** será publicada no dia **13 de março de 2026**, no endereço eletrônico: <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>, sendo cabível recurso, nos termos do item 14.3.

13.3 A lista do **resultado definitivo de classificação** será publicada no dia **17 de março de 2026**, no endereço eletrônico: <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>, e não serão aceitos pedidos de revisão ou recursos desta lista.

13.4 O **resultado definitivo de classificação** com a nota dos candidatos será publicado em lista de ordem decrescente, onde constará a nomenclatura de “aprovados” aos candidatos que obtiveram pontuação até o número de vagas ofertadas para cada curso e serão considerados como “classificados” os candidatos que obtiveram pontuação fora do número das vagas ofertadas.

13.5 A Unitins não se compromete com a publicação de resultados publicados em outros meios que não estejam definidos neste Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1 Serão analisados todos os recursos previstos neste Edital, que forem tempestivamente propostos e, havendo alterações no resultado, essas serão divulgadas no endereço eletrônico <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>, nas datas previstas no cronograma do item 12.1.

14.2 O candidato poderá propor questionamento frente ao Edital de Abertura, exclusivamente, no dia **28 de fevereiro de 2026, das 08h até às 23h59min.**



14.3 O candidato poderá contestar o resultado preliminar de classificação no dia **14 de março de 2026, das 08h até às 23h59min.**

14.4 Os recursos e/ou questionamentos interpostos em face dos resultados das etapas deste processo seletivo deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail: **<selecaomonitoria@unitins.br>**.

14.5 A resposta aos recursos será encaminhada para o mesmo e-mail no qual o candidato tiver feito a propositura do recurso e/ou questionamento.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1 O candidato aprovado será convocado por meio da publicação de edital de chamamento, devendo, obrigatoriamente, realizar a entrega dos seguintes documentos:

I. Declaração de disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para participar das atividades acadêmicas propostas para o desenvolvimento da Monitoria Acadêmica **dos acadêmicos do Curso de Graduação de Medicina** (ANEXO I);

II. Declaração de disponibilidade de 4 (quatro) horas semanais para participar das atividades acadêmicas propostas para o desenvolvimento da Monitoria Acadêmica **dos acadêmicos dos demais cursos de graduação** (ANEXO II);

III. Declaração da não existência de vínculo com qualquer outro programa de bolsa (ANEXO III).

15.2 A entrega dos documentos listados no item 15.1 deverá ser feita na forma e data estabelecidas no Edital de chamamento que será publicado no dia **17 de março de 2026.**

15.3 Na hipótese de o acadêmico **não realizar a entrega dos documentos**, na data prevista no ato de convocação, será considerado **desclassificado** do presente processo seletivo.

15.4 O candidato convocado selecionado, somente, exercerá as atividades de Monitoria Acadêmica após a formalização de Termo de Compromisso com a Instituição que será assinado após entrega dos documentos elencados no item **15.1.**

15.5 O candidato é inteiramente responsável pela veracidade de todos os documentos apresentados para o presente processo seletivo, sob pena de ser eliminado do certame, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Aluno Monitor exercerá suas atividades sob supervisão do Professor da disciplina pleiteada, devendo ser seguido o Plano Semestral de Monitoria Acadêmica.

16.2 O Plano Semestral de Monitoria é elaborado pela Coordenação do Curso juntamente com o seu colegiado.

16.3 A Coordenação do Curso, para fins de pagamento mensal da bolsa, efetuará a validação da frequência mensal do Aluno Monitor, recebida do Professor Orientador, e, após, procederá com o encaminhamento para a Coordenação Pedagógica Geral, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução das atribuições da monitoria.

16.4 O candidato selecionado poderá perder o direito à bolsa, sem prejuízos de outras sanções, caso seja comprovada a apresentação de documentos falsos ou inidôneos ou, ainda, na hipótese de não cumprimento de suas atribuições previstas no item **4.1**.

16.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2026.

[Assinatura digital]

Alessandra Ruita Santos Czapski
Pró-Reitora de Graduação

[Assinatura digital]

Augusto de Rezende Campos
Reitor - Ato nº 1.564 - NM



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA MONITORIA REMUNERADA DO CURSO DE
MEDICINA

Eu, _____, matrícula nº _____, aluno(a) do Curso de _____, Câmpus _____ desta Instituição, declaro, para fins de participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORIA REMUNERADA DO CURSO DE MEDICINA - SEMESTRE 2026/1 - DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS**, que possuo disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício das atividades de Monitoria Acadêmica da disciplina _____ ao qual estou optando/pleiteando a vaga.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____TO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato(a)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA MONITORIA REMUNERADA DOS DEMAIS
CURSOS

Eu, _____, matrícula nº _____, aluno(a) do Curso de _____, Câmpus _____ desta Instituição, declaro, para fins de participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORIA REMUNERADA - SEMESTRE 2026/1 - DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS**, que possuo disponibilidade de 4 (quatro) horas semanais para o exercício das atividades de Monitoria Acadêmica da disciplina _____ ao qual estou optando/pleiteando a vaga.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____TO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato(a)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, _____, matrícula nº _____, aluno(a) do Curso de _____, Câmpus _____ desta Instituição, declaro, para fins de participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORIA REMUNERADA SEMESTRE 2026/1 - DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS /UNITINS**, que não recebo bolsa de qualquer natureza nesta e/ou em outras Instituições.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____ TO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato(a)

